

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 62323318

ACORDANTES: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Espírito Santo.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total é de R\$75.123,66(setenta e cinco mil, cento e vinte três reais e sessenta e seis centavos), será paga pela DEVEDORA em 06(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$12.520,61(doze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), com vencimento todo dia 18(dezoito) de cada mês, iniciando em 18/07/2022 e encerrando em 18/12/2022, mediante depósito na conta bancária abaixo discriminados:

BANCO: (021) BANESTES S/A

AGENCIA: 0675

CONTA C DO ESTADO: 10.560.449

CODIGO DO DEPOSITO:3-11 (Restituição de Saldo de Convênio)

Vitória/ES, 20 de julho de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - Aderes

Protocolo 895588

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

COMUNICADO

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO - ES GÁS, CNPJ nº 34.307.295/0002-46, torna público que REQUEREU JUNTO À SEMMA mudança de titularidade do processo de licenciamento nº 2421728/2005, anteriormente sob a responsabilidade de COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO - ES GÁS, CNPJ nº 34.307.295/0001-65.

Protocolo 895407

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO

EDITAL FAPES Nº 11/2022 PROGRAMA NOSSA BOLSA

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Lista de Espera do Edital 11/2022, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 21 de julho de 2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 894296

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E

INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgado, através da Instrução de Serviço nº 030, de 04.03.2021, publicada no DIO-ES de 05.03.2021,

RESOLVE:

Suspender as férias do exercício de 2022, do servidor Victor Guedes Barbosa, nº funcional 3601307, e conceder no período de 08/08/2022 a 22/08/2022. Vitória, 20 de julho de 2022.

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 895894

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA IPEM/SECONT Nº 047 DE 08 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o art.8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA-SECONT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.2º e 3º do Decreto nº 5114-R, de 28 de março de 2022, no qual estabelece os prazos, papéis, e responsabilidade pela implementação do Programa de Integridade:

RESOLVEM:

Art. 1º. São obrigações do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo-IPEM/ES:

I. Estabelecer estrutura adequada e adotar os procedimentos necessários para assegurar a conformidade e promover os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, conforme disposições previstas na Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019, todas as normas existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo;

II. Garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando cultura de integridade, a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos e controle internos, conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

III. Utilizar como referência as normas definidas no art. 5º, da Lei nº 10.993/2019, de 24 maio de 2019, que determina os eixos estruturantes do Programa de Integridade;

IV. Cumprir o cronograma de atividades para a elaboração do Plano de Integridade, que será anexado à portaria dentro do prazo estabelecido no art.3º.

Art. 2º São obrigações da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

I. Atuar como facilitadora na implementação do "Programa" pelo IPEM/ES e monitorar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos no cronograma;

II. Fornecer material de apoio e suporte teórico e metodológico, notadamente aquele já publicado no endereço eletrônico repositorio.secont.es.gov.br;

III. Avaliar, quando demandada, capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares às propostas pela SECONT;

IV. Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos depois do "Programa" implementado;

V. Indicar versões atualizadas dos materiais de que tratam este artigo, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais;

VI. Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

Art. 3º Os prazos para a implementação do "Programa" no âmbito do IPEM/ES deverão estar descritos e detalhados em cronograma a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Instrução de Serviço Conjunta.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Eduardo Correa Vidigal
Diretor Geral- Respondendo
Decreto nº 521-S/2022

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e
Transparência-SECONT
Protocolo 895135

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2022-L386T

Forma de Contratação: Pregão 007/2022

Contratado: RPR Locações e Serviços EIRELI

CNPJ: 10.528.947/0001-23

Objeto: Locação de veículo automotor sem motorista

Valor mensal: R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Vigência: dia subsequente ao da publicação e duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Fonte: 101

Maria Luiza Grillo

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e financeira

Protocolo 895617

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 001/2021 - RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **resultado preliminar dos candidatos INDEFERIDOS e ELIMINADOS** após análise da documentação comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional - cargo de Agente Socioeducativo Masculino - Região: Norte do Processo Seletivo Edital nº 001/2021 - 3ª Convocação.

1 - A relação das inscrições **INDEFERIDAS e ELIMINADAS** estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação.

Vitória/ES, 20/07/2022.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 895871

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0263 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016 e, considerando os termos da Publicação de Homologação do Concurso Público IASES/2010, publicado no DIO/ES em 21 de março de 2011, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos do IASES, e a Instrução de Serviço nº 0371-P de 22/06/2011, publicada no DOE/ES de 27 de junho de 2011, que nomeou o servidor,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "B", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HUGSON DOS SANTOS PAULO**, nº funcional **3006360**, do cargo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**, a contar de **22 de julho de 2019**.

Publique-se

Cumpra-se.

Vitória (ES), 20 de Julho de 2022.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 895857

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0264 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016 e, considerando os termos da Publicação de Homologação do Concurso Público IASES/2010, publicado no DIO/ES em 21 de março de 2011, que homologou o resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos do IASES, e a Instrução de Serviço nº 0371-P de 22/06/2011, publicada no DOE/ES de 27 de junho de 2011, que nomeou o servidor,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "B", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIVALDO ANDRADE NOBRE**, nº funcional **2817225**, do cargo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**, a contar de **14 de fevereiro de 2022**.

Publique-se

Cumpra-se.

Vitória (ES), 20 de Julho de 2022.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 895862

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0266 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

TORNAR PÚBLICO a desistência da candidata abaixo relacionado, classificada no **Processo Seletivo, Edital 002/2021, Região Metropolitana, designada** temporariamente conforme a IS Nº 0240 Publicada em 06/07/2022.

Assistente Social Socioeducativo

Rosângela Aparecida Coelho Dias

Vitória (ES), 20 de julho de 2022.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 895880



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 09:30:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIELA MOZELI MACHADO (PRESIDENTE (UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI - IPEM/ES)
- DIGER - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3D2H71>